



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI Nº 148/2013

Maringá, 11 de novembro de 2013.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Município de Maringá a doar, com encargo, dispensada a concorrência pública, o imóvel constituído pelo LOTE DE TERRAS 64-A/64-A/2/A/64-D/1-B/1 remanescente, da GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, com 44.565,50m², com as benfeitorias existentes no imóvel, cadastro imobiliário nº 28049463, matrícula nº 28290, do Registro de Imóveis – 2º Ofício, em favor do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Tal propositura é necessária, tendo em vista que a entidade irá destinar o imóvel para a instalação do INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM METALMECÂNICA DE MARINGÁ, para, prioritariamente, oferecer às empresas serviços técnicos e tecnológicos de alto valor agregado e de educação profissional de nível superior para o desenvolvimento tecnológico dos setores industriais que utilizam como matéria-prima principal o metal, nominado, genericamente, de metalmecânico.

Esclarecemos que o imóvel, através de um termo de concessão real de uso, em princípio está cedido à favor da Fundação Tecnópolis de Maringá com a destinação exclusiva ao funcionamento de um Centro Tecnológico (com autorização pelas Leis nºs 5.097/2000, 5.231/2000, 5.506/2001). No entanto, a referida Fundação formalizou renúncia à atual concessão de uso, em que pese o convênio para a criação de escola profissionalizante já estabelecido junto ao FNDE – Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação, com a garantia do SENAI/PR pela continuidade dos cursos profissionalizantes à comunidade maringaense.

A definição da criação do INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM METALMECÂNICA DE MARINGÁ foi uma decisão estratégica de interiorização dos investimentos em desenvolvimento tecnológico da Diretoria da FIEP e do SENAI/PR, tendo como base a densidade industrial deste setor em Maringá, os dados econômicos e as rotas estratégicas de desenvolvimento elaboradas pelo Observatório da Indústria – do Sistema FIEP e a infraestrutura já existente. Nesse contexto, estão previstos investimentos da ordem de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) em ampliação e reforma da estrutura física atual, mediante ações integradas, possibilitando um atendimento de excelência ao Município de Maringá.

A pretendida doação de bem público encontra amparo no art. 17, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94, que assim prevê:

(...)

§

Excelentíssimo Senhor:

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá

N E S T A



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

(...)

"§ 4º – A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado;"

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO PUPIN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

PROJETO DE LEI Nº 12.883/2013

Autoriza o Município de Maringá a doar área de terras em favor do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I :-

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, dispensada a concorrência pública, conforme dispõe o § 4º, do artigo 17, da Lei nº 8666/93, o imóvel constituído pelo LOTE DE TERRAS 64-A/64-A/2/A/64-D/1-B/1 remanescente, da GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, com 44.565,50m², com as benfeitorias existentes no imóvel, cadastro imobiliário nº 28049463, matrícula nº 28290, do Registro de Imóveis – 2º Ofício, em favor do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior possui as metragens e confrontações contidas na matrícula imobiliária, com a devida avaliação prévia, que integram a presente Lei, em forma de anexos.

Art. 3º A doação será feita com o encargo do donatário destinar o imóvel para a instalação do INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM METALMECÂNICA DE MARINGÁ, que, prioritariamente, irá oferecer às empresas serviços técnicos e tecnológicos de alto valor agregado e de educação profissional de nível superior para o desenvolvimento tecnológico dos setores industriais que utilizam como matéria-prima principal o metal, nominado, genericamente, de metalmeccânico.

§1º – A instalação do empreendimento sobre o imóvel deverá ter início e conclusão nos prazos máximos de 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses, respectivamente, contados da outorga da escritura de doação.

§2º – O donatário deverá efetuar a aplicação dos investimentos da ordem de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) em ampliação e reforma da estrutura física atual sobre o imóvel, com a instalação de laboratórios e equipamentos de tecnologia, propiciando às indústrias locais o desenvolvimento de produtos com alto valor agregado e mão de obra qualificada.

Art. 4º Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de doação, a cláusula de reversão desta área ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, se o donatário inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente a de desvio da finalidade prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 11 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO PUPIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DE MARINGÁ - PARANÁ

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
TITULAR - CPF 03448098-03

RUBRICA *gabriel* FLS. N. MATRÍCULA N.º
28290

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote 64-A/64-A-2/A/64-D/1-B/1 (sessenta e quatro-A/sessenta e quatro-B/hum-B-hum) Remanescente, situado na GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, desta cidade e Comarca de Maringá-Pr. ÁREA: 44.565,50 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS e CONFRONTAÇÕES: Divide-se com a Rua 28-205 no rumo NO 62º05'SE numa distância de 441,31 metros, com o lote 64-A/64-A-2/A/64-D/1-B/1-1 no rumo NE 27º55'SO numa distância de 100,00 metros, com a Rua Raul Seixas no rumo SE 62º05'NO numa distância de 450,00 metros, finalmente com a Rua Erlon Chaves no rumo SO 32º52'57"NE numa distância de 100,83 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. PROPRIETÁRIAS: ORBIS - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Curitiba-Pr, CGC n. 80.268.337/0001-13, na proporção de 15,7606%; S.E.N. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em Curitiba-Pr, CGC n. 77.268.506/0001-00, na proporção de 7,22417% e KHOURI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede em Londrina-Pr, CGC n. 79.157.889/0001-75, na proporção de 41,76232%. REGISTRO ANTERIOR: Registro 01 das matrículas 19.226, 19.448 e 21.401 e Registros 01 e 03 da matrícula 26.435 e matrícula n. 28283, todas deste Ofício. Maringá, 23 de outubro de 1995. O Oficial. *V800*

Prenotação n. 82.312 em 04.10.95. TÍTULO: Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada no 1º Tabelionato local, livro 492-N, f. 188 em 27.09.95. ADQUIRENTE (expropriante): MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CGC n. 76.282.656/0001-06. VALOR: R\$ 241.795,40. Forma de Pagamento: conforme consta no título. ITBI: Isento. CONDIÇÕES: As do título. ARQUIVAMENTO n. 21/925. Custas VRC 4.312. CND/INSS n. 427.428, 427.410, 427.575 e 426.050, conforme consta no título. Maringá, 23 de outubro de 1995. O Oficial. *1300*

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

Maringá - Paraná
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do original deste ofício. Certifico mais, que o imóvel objeto desta encontra-se livre de ônus. Certifico, ainda, que não consta registro de citações de Ações Reais e pessoais Relatasecutórias relativas ao Imóvel Maringá, 26 ABR 2006

Priscila C. Clueto Machado de Oliveira
Func. Autorizada
Portaria 54/2003





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2013

GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
COORDENADORIA DE I.T.B.I.

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA O TCE

Nome: **FUNDACAO TECNOPOLIS DE MARINGÁ**

Cadastro: **28049463**

Zona: **28** Quadra: **000** Data: **064A**

Complemento: **LT.64-A/64-A-2/A/64-D/1-B/1(CONCESSÃO DE USO) CENTRO TEC. DE MARINGÁ**

End. do Imóvel: **R. JOSÉ CORREIA DE AGUIAR, 361**

Nome do Edifício:

Área do Terreno: **44.565,50 M²**

Área Construída: **6.580,24 M²**

Fica avaliado o imóvel no valor de R\$ 15.794.929,06 (Quinze Milhões, Setecentos e Noventa e Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Nove Reais e Seis Centavos)

Observação: LCM Nº 922/2012, XVI. PROCESSO 66623/2013.

Valor calculado de acordo com as Informações constantes no Cadastro Técnico.

MARINGÁ, 11 de novembro de 2013

Construções

Sequencia: I	Tipo: 7-Sala Comercial		Área: 6.580,24 M²		
Construção	Padrão	Nº de Pavimentos	Ano Construção	Situação da Edificação	Construção
1-Alvenaria	5-Baixo	1-2	1-2009	0-Normal	1-Alvenaria
Padrão	Nº de Pavimentos	Ano Construção	Situação da Edificação	Construção	Padrão
5-Baixo	1-2	1-2009	0-Normal	1-Alvenaria	5-Baixo
Nº de Pavimentos	Ano Construção	Situação da Edificação			
1-2	1-2009	0-Normal			